



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO

Câmara

L.E.I...Nº...119...DE...01...DE...DEZEMBRO...DE...1988.

" Modifica a estrutura administrativa da Câmara Municipal de São João de Meriti, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso da competência exclusiva que lhe dá o artigo 90 da Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º - Ficam extintos na estrutura administrativa da Secretaria da Câmara Municipal de São João de Meriti, 25 (vinte e cinco) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, símbolo DAS-1, de Assessor Parlamentar e 25 (vinte e cinco) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, símbolo DAS-2, Oficial de Gabinete.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de dezembro de 1988.

Engº JOSÉ CLAUDIO DA SILVA
Prefeito Municipal